

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

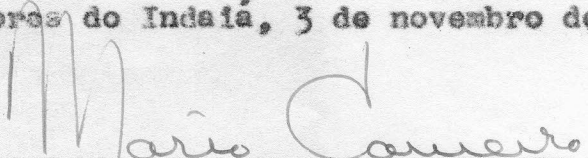
A Câmara Municipal de Dorcas do Indaia decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam abertos, a dotações do Orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares, no total de 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros):

	Cr\$
8-02-3- Custeio de veículos	30.000,00
8-02-4- Viagens administrativas.	20.000,00
8-63-3- Para o serviço d'água.	5.000,00
8-63-3- Combustíveis e lubrificantes.	30.000,00
8-81-1- Operários dos serv. de ruas, praças e jardins.	30.000,00
8-81-3- Para os serviços de ruas, praças e jardins.	20.000,00
8-81-3- Combustíveis e lubrificantes.	20.000,00
8-81-4- Transporte para o serv. de ruas, praças e jardins	5.000,00
8-81-4- Conservação de veículos e utensílios.	10.000,00
8-82-1- Operários do serviço de estradas e pontes.	20.000,00
8-82-3- Para os serviços de estradas e pontes.	10.000,00
8-82-3- Combustíveis e lubrificantes.	10.000,00
8-82-4- Construção e conservação de estradas e pontes.	10.000,00
8-82-4- Transporte para o serviço de estradas e pontes	10.000,00
8-82-4- Conservação de veículos e utensílios	10.000,00
8-85-1- Operários do serviço de limpeza pública.	5.000,00
8-99-4- Café aos funcionários.	3.000,00
8-99-4- Despesas imprevistas	10.000,00
TOTAL.....	<u>258.000,00</u>

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaia, 3 de novembro de 1954.


MARIO CARNEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.